



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 131 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Data de realização da 1ª Conferencia Municipal de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Pato Bragado – PR.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Pato Bragado – PR, em cumprimento a Lei N.º 1597, de 04 de maio de 2018, resolve e

DECRETA

Art. 1.º Em complementação ao Decreto n.º 118/2019, comunica que 1ª Conferencia Municipal de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Pato Bragado – PR, cujo tema central é "**COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?**" realizar-se-á no dia **04 de junho de 2019**, partir das 13h00min às 17h30min, nas dependências do auditório do Câmara de Vereadores localizado na Avenida Willy Barth, n.º 2889, Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2.º Convoca toda a população do Município de Pato Bragado à participar do evento citado no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado – PR, aos 27 dias do mês de maio de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4620
de 27/05/19, FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 1693
de 27/05/19, FL. _____
Visto 